



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.595, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 87.000,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na alínea b, Inciso I, do Artigo 3º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – Sec. Mun. de Educação, Cult., Desp. e Turismo

06.03 – Cultura, Desporto e Turismo

13 – Cultura

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0064 – Desenvolvimento Cultural e Promoção de Eventos

13.392.0064.2.049 – Apoio à Cultura, Música e Artes

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Clt., Art., C., Desp., e outras

R\$ 35.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil

R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 9.000,00

Total

R\$ 47.000,00

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0066 – Incentivo ao Desporto e Lazer

27.812.0066.2.054 – Incentivo e Apoio ao desporto e Lazer Comunitário

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Clt., Art., C., Desp., e outras

R\$ 32.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica

R\$ 8.000,00

Total

R\$ 40.000,00

Total Geral

R\$ 87.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Complemento da Fonte : 0000 – Não se Aplica

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 28 de abril de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração